Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSN5 GBQ6R JMST2 T98EB

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008750-58.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE GUARAPUAVA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular 1 **Nome do Funcionário/Servidor:** Liliane Graciele Breitwisser **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-16 00:00:00.0**
1.1.1-Data em que assumiu: 2018-08-16 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior 1 **Nome do Funcionário/Servidor:** Marcelo Felipe Pulner Pietroski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-07-25 00:00:00.0**
1.3-Juiz Substituto 1 **Nome do Funcionário/Servidor:** Susan Nataly Dayse Peres da Silva
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: 1 **Nome do Funcionário/Servidor:** Neila Paula Likes **Matrícula do Funcionário/Servidor: 10354**
2.2-Relação de Analistas Judiciários: 1 **Nome do Funcionário/Servidor:** Graziele Canzi **Matrícula do Funcionário/Servidor: 52709**

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
0
Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Gavanski de Lima **Matrícula do Funcionário/Servidor: 50956**
Nome do Funcionário/Servidor: Raphaela Melhem Rocha Souza **Matrícula do Funcionário/Servidor: 52609**
Nome do Funcionário/Servidor: Paulo Dinarte Tavares Filho **Matrícula do Funcionário/Servidor: 51537**

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
1
Nome do Funcionário/Servidor: Marli Terezinha Lenarte **Matrícula do Funcionário/Servidor: 9893**
Nome do Funcionário/Servidor: Madalena Ferreira de Castilhos **Matrícula do Funcionário/Servidor: 10250**

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Aline Bahls Ferreira dos Santos
Nome do Funcionário/Servidor: Lavignia Alves Kranskiaki
Nome do Funcionário/Servidor: Mickael Bandiera Floriano

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?
Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Graziela Pilati de Lima **Matrícula do Funcionário/Servidor: 19105**
Nome do Funcionário/Servidor: João Nunes Monteiro **Matrícula do Funcionário/Servidor: 18672**

3.2-Relação de Estagiários:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSN5 GBQ6R JMST2 T98EB

Nome do Funcionário/Servidor: Luis Henrique Dobrychtop

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
1312

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
3836

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
186

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
499

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não

Determinação / Recomendação:
Identifica- se 92 feitos remetidos ao DEPEN, o mais antigo com 66 dias, desde 13/08/2019 (0009153- 89. 2013. 8. 16. 0031). Dessa maneira, a Secretaria/Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
Existem 65 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo com 10 dias, desde 08/10/2019 (0007651- 18. 2013. 8. 16. 0031).

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 676 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 16/06/2018 (0000699- 28. 2016. 8. 16. 0060). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?
Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSN5 GBQ6R JMST2 T98EB

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Constam 22 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 24/04/2018 (0017251- 24. 2017. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?
Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS
854

6.2-CANCELADAS
55

6.3-NEGATIVAS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSN5 GBQ6R JMST2 T98EB

86

6.4-REDESIGNADAS
63

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
484

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
22

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
15/10/2019

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Prisão em regime fechado
804

9.2-Prisão em regime semiaberto
307

9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica
260

9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica
11

9.5-Prisão domiciliar

9.6-Internações em medida de segurança
1

9.7-Outras

9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas
1135

9.9-Foragidos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSN5 GBQ6R JMST2 T98EB

14

9.10-O cadastro das prisões está regular?
Sim

9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?
Sim

9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?
Sim

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Condições de Livramento Condicional
9

10.2-Condições de Semiaberto harmonizado
325

10.3-Prisão domiciliar
4

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?
Sim

11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?
Não

Determinação / Recomendação:
* 3430 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimento desse registro. Para tanto, encaminhará a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício- Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSN5 GBQ6R JMST2 T98EB

remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?
Sim

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?
Sim

12-CONCLUSÕES FINAIS

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
1282

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
1799

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
4

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
115

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
Existem 41 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo encaminhado em 17/10/2019 (0013900- 77. 2016. 8. 16. 0031).

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 665 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 1832 dias, desde 11/10/2014 (0009852- 80. 2013. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?
Não

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSN5 GBQ6R JMST2 T98EB

Determinação / Recomendação:
Apuraram- se 06 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 07/10/2019 (0016076- 24. 2019. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Constam 21 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 22/08/2018 (0000366- 32. 2017. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Há 6 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 07/10/2019 (0016076- 24. 2019. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
16 mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 06/09/2019 (0016599- 46. 2013. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?
Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSN5 GBQ6R JMST2 T98EB

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS
1952

6.2-CANCELADAS
214

6.3-NEGATIVAS
1080

6.4-REDESIGNADAS
121

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
1141

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
17

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
11/10/2019

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas
1255

9.2-Foragidos
19

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Penas Substitutivas
598

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSN5 GBQ6R JMST2 T98EB

10.2-Suspensão Condicional da Pena
4

10.3-Livramento Condicional
16

10.4-Condições de Regime Aberto
345

10.5-Apresentações no EVEP
0

10.6-Transação Penal
0

10.7-Liberdade Vigiada
1

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?
Prejudicado

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?
Sim

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?
Sim

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?
Sim

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?
Não

Determinação / Recomendação:
* 919 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimento desse registro. Para tanto, encaminhará a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSN5 GBQ6R JMST2 T98EB

solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício- Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?
Sim

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?
Sim

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?
Sim

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos
15013

12.2-Cumprimentos Atrasasos
1000

12.3-Não Cumpridas
162

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?
Sim

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSN5 GBQ6R JMST2 T98EB

13-CONCLUSÕES FINAIS

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
26

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
415

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
5

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
1

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não

Determinação / Recomendação:
Existe 1 feito remetido ao DEPEN com 117 dias, desde 28/06/2019 (0005129- 08. 2019. 8. 16. 0031). Dessa maneira, a Secretaria/Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
Inexistem processos remetidos ao Ministério Público.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 9 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 191 dias, desde 15/04/2019 (0005146- 44. 2019. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?
Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSN5 GBQ6R JMST2 T98EB

Constam 5 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 16/07/2019 (0009899- 44. 2019. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?
Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim

6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
4

6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
23/10/2019

7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSN5 GBQ6R JMST2 T98EB

8-CONCLUSÕES FINAIS

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1 - De modo geral, os serviços da Secretaria são bons. Deve, entretanto, observar constante atualização dos dados nos sistemas informatizados (SICC, PROJUDI/eMandado), o que é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou de atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações quando necessário.2 - Nenhum processo poderá ficar paralisado na Unidade por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação de horário, de dias, de número de processos ou de matéria. Devem ser verificadas e justificadas as paralisações excessivas que ocorreram nos feitos 0007128-30.2018.8.16.0031, 0002107-55.2018.8.16.0134 e 0001491-11.2012.8.16.0031.3 - Manter controle rigoroso dos relatórios, com extração diária das Abas/Intimações/Análise de Juntada/Outros Cumprimentos/Estatística, evitando que processos perdurem em decurso de prazo.4 - Verificar diariamente a Aba/Pendência de Incidentes, para que incidente de execução penal vencidos não fiquem sem encaminhamento para análise do Magistrado e Ministério Público. Verificar a Instrução Normativa Conjunta 01/2017 TJPR-GMF, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema, conforme consta na Aba/Estatística.

Determinações:

* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1 - Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Unidade Judiciária cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2 - O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O(a) Magistrado(a) deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSN5 GBQ6R JMST2 T98EB